



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 2.151/99**

**“Concede Título de Cidadão Honorário ao  
Padre João Francisco de Lucena”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, para o Sr. João Francisco de Lucena.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 02 de dezembro de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal